

PORTARIA Nº 1.063, DE 8 DE MAIO DE 2003

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.98 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 060/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos n.º 23000.007121/2001-77, 23000.006802/2002-07, 23000.006807/2002-21, 141992 e 142017 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de cinco anos, a Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Ministério da Educação, para ofertar cursos de graduação a distância no Estado de Santa Catarina, e no Estado da Bahia, de acordo com convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação da Bahia, e autorizar a oferta dos cursos de Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática, ambos a distância, a serem ministrados no Estado de Santa Catarina e no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM BUARQUE

DOU 88, de 09/5/2003, Seção I p. 16